



COMISSÃO REPRESENTATIVA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 93/2025 do Executivo**, cuja ementa: "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, revoga a Lei Municipal nº 4.955, de 28 de outubro de 2022, e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 93/2025, encaminhado pelo Poder Executivo em regime de urgência, propõe uma ampla reorganização da estrutura administrativa do Município de Francisco Beltrão, com a criação e fusão de secretarias, departamentos e cargos comissionados adjuntos (CCA). Embora a proposta seja apresentada sob o argumento de modernização e eficiência, há pontos que demandariam maior reflexão e tempo para análise detalhada.

A Comissão Representativa, nos termos do art. 44, §2º, do Regimento Interno, possui competência para deliberar sobre matérias apresentadas durante o recesso legislativo. Contudo, a submissão de projeto dessa complexidade em regime de urgência reduz significativamente a possibilidade de exame técnico mais aprofundado, especialmente quanto aos impactos financeiros e funcionais que a reestruturação pode acarretar.

Ainda que o Executivo afirme que a reorganização não implicará aumento de despesas, é razoável concluir que a criação de novas secretarias e cargos comissionados, bem como a instituição dos Cargos Comissionados Adjuntos, acarretará elevação nos gastos com pessoal. Tal fato, ainda que indireto, pode repercutir sobre os limites da despesa total com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente em um contexto de reajustes inflacionários e encargos correlatos.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Dessa forma, entende esta Relatoria que o tema requer análise mais cautelosa, inclusive com manifestação técnica da controladoria e da contabilidade municipal, de modo a assegurar o equilíbrio fiscal e a transparência dos impactos financeiros.

Diante do exposto, o voto deste Relator é **CONTRÁRIO** à aprovação do Projeto de Lei nº 93/2025, recomendando o retorno da matéria ao Poder Executivo para adequação e apresentação de demonstrativos de impacto financeiro, bem como tramitação regular em período ordinário, com tempo hábil para discussão ampla entre os vereadores.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **CONTRÁRIO** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 17 de dezembro de 2025.

FERNANDO MISTURINI
RELATOR





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**

Nosso compromisso é
trabalhar por você!

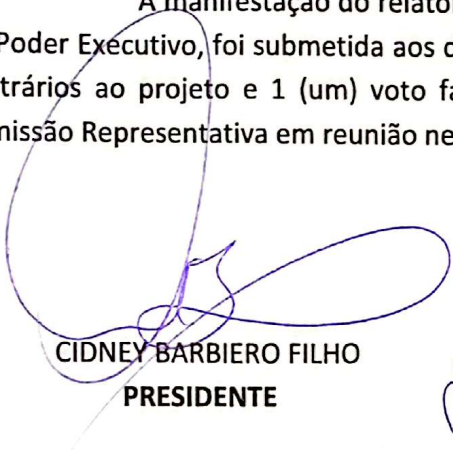
@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer Contrário do Relator da Comissão Representativa

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 93/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por 7 (sete votos) contrários ao projeto e 1 (um) voto favorável, sendo acolhida como parecer desta Comissão Representativa em reunião neste dia 17 de dezembro de 2025.


CIDNEY BARBIERO FILHO
PRESIDENTE


FERNANDO MISTURINI
RELATOR


ALINE BIEZUS
SECRETÁRIO


JÚLIO CESAR SPADA

MEMBRO


EMANUEL VENZO

MEMBRO


MARCOS FOLADOR

MEMBRO

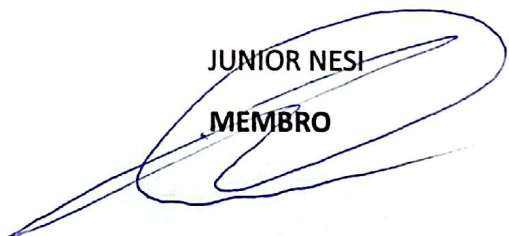
SILMAR GALLINA

MEMBRO


ROSENILDO BORGES

MEMBRO

JUNIOR NESI


MEMBRO

CNPJ: 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao